

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.664, DE 2009

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se às tabelas: a) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM/Comb, d) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração – QOBM/Adm – Tabela I e Tabela II, todas do ANEXO II, à tabela a) Oficiais de carreira, do ANEXO IV – Prazos Exigidos para Promoção para os Bombeiros Militares, a seguinte redação:

“ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

a) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes –
QOBM/Comb:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Coronel	18
Tenente-Coronel	74
Major	113
Capitão	134
Primeiro-Tenente	100
Segundo-Tenente	100
TOTAL	539

.....

d) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração – QOBM/Adm:

Tabela I – Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes – QOBM/Intd:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Tenente-Coronel	9
Major	17
Capitão	54
Primeiro-Tenente	66
Segundo-Tenente	73
TOTAL	219

Tabela II – Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Condutores e Operadores de Viaturas – QOBM/Cond:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Tenente-Coronel	2
Major	3
Capitão	13
Primeiro-Tenente	15
Segundo-Tenente	18
TOTAL	51

.....

ANEXO IV

PRAZOS EXIGIDOS PARA PROMOÇÃO PARA OS BOMBEIROS MILITARES

a) Oficiais de carreira

[illegible]

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em lide é objeto para o realinhamento das carreiras policial e bombeiro militar. Isto proporcionou a todos os Quadros de Oficiais ascensão a postos acima do que era estabelecido anteriormente e àqueles que já galgavam o último posto lhes foi aumentado consideravelmente às vagas destinadas aos dois últimos.

A conquista de postos acima do antes estabelecido não foi estendida ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração – QOBM/Adm: Intendentes e Condutores e operadores de veículos.

Sendo assim, neste momento ímpar dispensar tratamento isonômico aos Oficiais Bombeiros Militares Intendentes e Oficiais Bombeiros Militares Condutores e Operadores de Viaturas é, sobretudo, fazer justiça.

Para efeito e aplicação as vagas para viabilização do realinhamento do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração – QOBM/Adm serão remanejadas do Quadro Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM/Comb.

Para que seja aplicado o realinhamento como proposto é necessário que o interstício passe a vigorar conforme nova redação dada à tabela a) do Anexo IV – PRAZOS EXIGIDOS PARA PROMOÇÃO PARA OS BOMBEIROS MILITARES.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado MAGELA